



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 130/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

07.001	CULTURA E ESPORTE			
13.392.0007-2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1550	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

172201020000 – COTA PARTE DO IPVA	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de setembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal